

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2037, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980
Modifica o caput do artigo 19 da Lei
nº 1998, de 02 de junho de 1980

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - O caput do artigo 19 da Lei 1998, de 02 de junho de 1980 passa a ter a seguinte redação:

*Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel do patrimônio municipal à Cerâmica Ouro Preto Ltda. para instalação de indústria.

Art.29 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertenceres, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de novembro de 1980.

Acácio Alves Cintra Schrinho
- Prefeito de Ituiutaba -